

**ATA DA 897ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, com a presença dos Senhores Mauricio Couto Cesar Junior (Presidente), Rafael Borges de Almeida (INEA), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (INEA), Sérgio Câmara Santos de Souza (INEA), João Roberto Cardoso (SEDEGER), Jorge Alberto Dias Vasconcelos (SEAPPA), Catia de Oliveira Siqueira (DRM), Leonardo David Quintanilha de Oliveira (PGE), Artur Gonçalves (UERJ), Eduardo Schlaeffer Ribeiro Dantas (CEDAE), Andrea Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN) e Airton Melgaço Lima (ANAMMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos **1) PROCESSO PD-07/014.409/2017 – PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – TERMINAL LOGÍSTICO INHAÚMA:** Considerando o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº Manual 141/2018, da GELIN//NEA, a CECA delibera pela expedição da Licença de Instalação – LI para a empresa localizada na Rua General Gurjão nº 2, Caju, município do Rio de Janeiro, para: realização de adequações e melhorias para operação de atracação e desatracação, movimentação e armazenamento de cargas secas, líquidas e fracionadas e movimentação de resíduos. O Conselheiro Sérgio Santos Câmara de Souza, representante do INEA, se abstém de votar em função de não ter tido prévio acesso ao Parecer Técnico do INEA. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 12 de março de 2019.